



Secretaria de Ministério da Educação, Tecnologia e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDITAL Nº 46/2022/AGT/REI/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CORRESPONDENTES AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Edital de Complementação de Estudos, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2023, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue.

1. DO OBJETO

1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão o que está disposto neste Edital.

1.2. O *Campus Araguatins* do IFTO permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.

1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

1.6. O *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2023, conforme o quadro abaixo:

I - **CURSO: Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica**

TURNO: Matutino/ Vespertino

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Química I	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
Biologia Geral	01	01
Zoologia Geral	01	01
Desenho Técnico	01	01
Informática Básica	01	01
Português Instrumental	01	01
Bioquímica	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Estatística Experimental	01	01
Física II	01	01
Microbiologia Geral	01	01
Química e Fertilidade do Solo	01	01
Topografia	01	01
Genética Geral	01	01
Máquinas e Implementos Agrícolas	01	01
Fitopatologia II	01	01
Entomologia II	01	01
Agricultura I	01	01
Nutrição Animal	01	01
Forragicultura	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Agroecologia	01	01
Olericultura II	01	01
Produção de Ruminantes	01	01
Agricultura III	01	01
Silvicultura	01	01
Construções, Edificações e Eletrificações Rurais	01	01
Política Agrícola e Agronegócios	01	01
Plantas Medicinais e Aromáticas	01	01
Fruticultura II	01	01
Administração e Planejamento Rural	01	01
Metodologia da Pesquisa e Elaboração de TCC	01	01
Avaliação de Impacto Ambiental	01	01
Irrigação II	01	01
Tecnologia de Pós-Colheita	01	01

II - CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas**TURNO: Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Geral	01	01
Química Geral	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Metodologia Científica	01	01
Leitura e Produção Textual	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Filosofia da Educação	01	01
Embriologia Animal	01	01
Invertebrados I	01	01

Biologia e Taxonomia de Criptógamas	01	01
Bioquímica	01	01
Biofísica	01	01
Informática para a Educação	01	01
Psicologia da Educação	01	01
Anatomia e Morfologia Vegetal	01	01
Vertebrados I	01	01
Biologia Molecular e Noções de Biotecnologia	01	01
Didática	01	01
Educação para a Diversidade	01	01
Instrumentação para o Ensino de Ciências	01	01
Parasitologia	01	01
Ecologia II	01	01
Microbiologia	01	01
Imunologia	01	01
Análise da Prática Pedagógica II	01	01
Educação em Direitos Humanos	01	01

III - CURSO: Licenciatura em Computação

TURNO: **Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Filosofia da Educação	01	01
Fundamentos de lógica e algoritmos	01	01
Introdução à Computação	01	01
Análise e Produção textual	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Matemática Discreta	01	01
Metodologia Científica	01	01
Psicologia da Educação	01	01
Redes de Computadores	01	01
Sistemas Operacionais	01	01
Introdução à Banco de Dados	01	01
Estrutura de Dados	01	01
Probabilidade e Estatística	01	01
Informática e Sociedade	01	01
Práticas de Ensino I	01	01
Sistemas Distribuídos	01	01
Análise de Sistemas	01	01
Programação Web	01	01
Álgebra Vetorial Linear	01	01
Práticas de Ensino III	01	01
Tecnologias de Ensino à Distância	01	01
Educação para a Diversidade	01	01
Computação Gráfica	01	01
Processamento de Imagens	01	01

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO Campus Araguatins serão aceitos mediante o envio da documentação exigida no item 4.2 do edital para o e-mail: **protocolo.araguatins@ifto.edu.br**, no período de **23 de novembro a 02 de dezembro de 2022**. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo, o qual deve ter menos de 10 MB**.

3.1.1. Inscrição enviada em **vários arquivos e fora da ordem** da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. **DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS**

4.1. Dos critérios de desempate.

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b) estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c) estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f) estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;
- b) estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c) estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. **Da Documentação.**

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a) requerimento devidamente preenchido e assinado (anexo I)
- b) uma foto recente 3x4;
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- e) histórico escolar do ensino médio;
- f) documento de identificação;
- g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) título de eleitor;

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- k) comprovante de endereço residencial;
- l) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver) ;
- m) declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Araguatins e divulgado em seu respectivo site no dia **13 de dezembro de 2022**.

5.2. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo II, e enviando para o e-mail: **protocolo.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo, o qual deve ter menos de 10 MB**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de **11 a 12 de janeiro de 2023**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. É necessário que o candidato aprovado realize o pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica, no período de **10 a 12 de janeiro de 2023**, conforme cronograma, item 8 deste Edital. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2. A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a) 01 foto recente 3x4;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do certificado do Ensino Médio;
- h) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

6.2.1. O (A) candidato (a) **deverá apresentar**, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, **o respectivo documento original**, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

7. DO CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
---------------	-----------

22/11/2022	Publicação do edital
23/11 a 02/12/2022	Período de inscrições
08/12/2022	Resultado Preliminar
09/12/2022	Recurso
13/12/2022	Resultado Final
10 a 12/01/2023	Pré-cadastro da matrícula no sistema integrado de gestão acadêmica
11 a 12/01/2023	Matrículas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

8.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

8.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

8.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

8.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

8.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

8.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO/*Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/*Campus* Araguatins.

8.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Direção de Ensino do IFTO/*Campus* Araguatins.

8.9. Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: gesp.araguatins@ifto.edu.br.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 22/11/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812451** e o código CRC **77EF6209**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 46/2022/AGT/REI/IFTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.025092/2022-16

SEI nº 1812451